



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A V I S O

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal do Funchal emitiu em 23 de Junho de 2020, um Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 423/81, em nome de Pontuação Ideal – Construção Civil e Promoção Lda, com sede ao Caminho Municipal da Achadinha, 303, Camacha, autorizando a subdivisão do lote nº 2A do supra mencionado alvará, situado ao sitio do Lombo da Boa Vista, Santa Maria Maior, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2630/20031230, inscrito na matriz sob o artigo Urbano nº 5425, passando o mesmo ter as seguintes características:

Lote 2 A -1: Área do Lote - 970,30m²; Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso; Número máximo de pisos – 2; Nº de fogos – 1; Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m; Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40; Cota soleira – 403,50; Utilização – Moradia Unifamiliar.

Lote 2 A – 2: Área do Lote - 974,30m²; Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso; Número máximo de pisos – 2; Nº de fogos – 1; Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m; Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40; Cota soleira – 404,50; Utilização – Moradia Unifamiliar.

Lote 2 A – 3: Área do lote - 976,70m²; Área total de construção máxima de 200m² limitada a 100m² por piso; Número máximo de pisos – 2; Nº de fogos – 1; Altura total de qualquer das fachadas não superior a 7m; Índice de impermeabilização do solo máximo- 0,40; Cota soleira – 405,50; Utilização – Moradia Unifamiliar.

Áreas de cedência para o domínio público municipal, 37,70m², destinada ao cumprimento dos alinhamentos, de acordo com planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

São mantidas as restantes especificações do alvará emitido.

Funchal e Paços do Concelho, aos 23 de Junho de 2020.

O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território por
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,

Bruno Ferreira Martins